D. Jayme, cuja por tradição nesta V.ª se affirma dizer o d.º D. Jayme nella haver m.to ouro, e debetta, e q.' a pertendia lavrar, e déra principio, acertando com o seu dizer nas qualid.es da terra, q.' na d." cata se havião de achar fazendo a despeza pella faz.da Real, e q.' com effeito estando já bastante funda em termos de descobrir o ouro, e prometendo boas esperanças o derubarão nella de q.' fallecera, e nella se não trabalhára mais, e se entupira a d.a Catta p.10 descurço de tempo, q.1 dizem haver mais de sincoenta, ou sesenta an.18, supposto q.º ainda hâ vestigios, e signaes della; e como pertendem alguns mineyros outra ves de abrir a d.ª Catta matricullando na forma das Reaes ordens, os seus escravos, q.1 nella trabalharem, o q. lhes não premito, em razão de se dizer ser a d.ª Catta aberta p.1a despeza da faz.da Real, sem V. Mag.de mo declarar, e tambem ser esta V.ª porto de Mar, inda q.' a barra incapaz de embarcaçõens de alto bordo, e o sobre d.º Rio navegavel som.te de Canoas, e essas ainda pequenas por ter alguas caxoeiras, dou conta q.º V. Mag.de mandarâ como for servido. Parnagua de Março vinte e outo de mil sete c.ºs e trinta e sete. O Ouv.or G.1 da Com.ca de Parnaguâ, M.e1 dos S.tos Lobatto.

Sobre a mudança do porto e passagem do Ipacaré

Dom João por graça de Ds, Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snór de Guinê, etc.— Faço saber a vós Governador da Capp. nia de São Paulo, q.' os Officiaes da Camera da Villa de Goratinguetâ me derão conta em carta de quinze de Mayo do anno passado, de q.' com esta se vos invia a copia assignada pelo secretr.º do meu Cons.º Ultr.º, em como Manoel de Siqueira Cardozo contractador dos dizimos, e passagem do porto de Ipacarê alcançára

cm 1 2 3 4 5 6 unesp* 9 10 11 12 13 14 15

licença do Governador dessa Capp. nia e do Ouvidor geral della p.a abrir hum novo caminho por hua paragem chamada a Cachoeyra aonde quer mudar o d.º porto; e passagem contra as suas condições em prejuizo da minha Faza, e de todo aquelle povo: Me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer. El Rey nosso Snór o mandou pelos DD. Manoel Frz' Varges, e Alexandre Metello de Souza e Menezes conselhr. si do seu Cons Ultro; e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lix. occ. si a vinte e dous de Fevr. de mil sette centos e trinta e outo. O secretario M. si Caetano Lopes de Lavre a fez escrever, e aSinou o C.º Thomé Gomes Moreyra. — Alex. Metello de Souza Menezes. — Thomé Gomes Mor.

Reprezentação da Camara de Goratinguetá contra a mudança das passagens do porto de Ipacaré.

SNR':-

O Senado da Camera desta sua V.ª de Goratinguetà m.¹º liaes e sempre obedientes a V. Mag.de lhe fas percizo reprezentar q.' M.º¹ de Siq.¹ª Cardozo, Contractador dos Dizimos e passage do porto do Ipacarê destrito desta d.ª V.ª empetrou licença do G.º¹ da Cap.ª¹a e do D.º¹ ouvidor G.ª¹ e Corregedor Joam Rodrigues Campello desta Comarca da Cid.º de Sam Paullo p.ª abrir hum novo caminho por hûa parage chamada a Cachoeira aonde quer mudar o d.º porto e pasage contra as condições com q.¹ arematou, sendo em prejuizo da Real faz.da de V. Mag.de e de todo este povo sem servir de mais Utilid.º do q.¹ ao d.º Siq.¹ª, em rezão de ter terras na d.ª Cachoeira de hûa e outra parte do Rio chamado parayba, Rezam porq.¹ nem averâ q.ª lance mais do q.¹ elle, porq.¹ este desinio já à m.¹º tempo foy reporvado asim p.¹ºs moradores e viandantes do caminho das minas em Rezão do risco de suas faz.das sendo

cm 1 2 3 4 5 6 unesp* 9 10 11 12 13 14 15

o q.' hé de prez. to continuado desde o principio das minas e o mais suave aos d." viandantes e conveniente a estes moradores, que não he justo se percão p.10 utilid.º de hum sô homem e elles tem impedido q.10 podem o tal progesso mas tem q. com o poder dos desp. dos ministros se perca a d.ª convencia de q.' rezulte desturbios, o q.' querem evitar pedindo a V. Mag.do seja servido mandar tomar conhecim. to do cazo ouvido este senado p. to seu povo, e no entanto se não porseda em tal fação do novo Caminho, no q.' terão m.to q.' render as graças a V. Mag. de cuja pessoa e estado Deos prospere e g.º como seus fieis vassallos lhe rogão e desejam em Camara de Goratinguetà aos 15 de Mayo de 1737 a.s-M.et Lopes Figueira, Juis mais velho.-José Gonçalves da Crus, Juis mais mosso. - Pedro Alves de Araujo, seg. do Vereador mais velho.-Pedro Rebouça da Palma, Vereador do meyo. - Fran. de Moiça Ferr. Vereador mais mosso. - D.ºº de Araujo, Procurador da Camara. -José Ferrei.ª de Saa, Escrivam da Camera que a rezistey.

Sobre a abertura de caminhos para Cuyabá e Goyaz

Dom João por graça de D.ª Rey de Portugal, e dos Alg. es daq. e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc. - Faço saber a vós Gov. e da Capit. de S. Paulo, q. os officiaes da Camera dessa cidade me reprezentarão em carta de quatorze de Julho de mil sete centos e trinta e seis, de que com esta se vos remete a copia assinada pelo secretr. do meu Conc. Ultro; os motivos porq. se não tem adiantado as minas do Cuyabá, e Guayazes, sendo mais convenientes, que para ellas se abra caminho por terra, em razão de ser mais breve, e livre dos assaltos q. nos fazem os gentios no. Rio Paragoay:

cm 1 2 3 4 5 6 unesp* 9 10 11 12 13 14 15